
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 7.101 DE 26 DE JUNHO DE 1970

Homologa Resolução da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 032/70, de 21.5.70, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que autoriza o concurso de Monografia sobre o Instituto de Educação Estadual do Pará, atribuindo prêmio ao vencedor do referido concurso.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir do dia 21 de maio de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Georgenor de Souza Franco
Secretário de Estado de Governo

D.O.E nº 21.813, de 27/06/1970

RESOLUÇÃO N. 032/70 DE 21 DE MAIO DE 1970

Assunto - Autoriza o concurso de Monografia sobre o Instituto de Educação Estadual do Pará e constitui prêmio.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 19, alínea “z” do Estatuto, e, considerando a importância das atividades desempenhadas no campo educacional deste Estado pelo INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DO PARÁ, e, de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Diretor Superintendente da Fundação Educacional do Estado do Pará, a instituir um Concurso de Monografia sobre o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESTADUAL DO PARÁ.

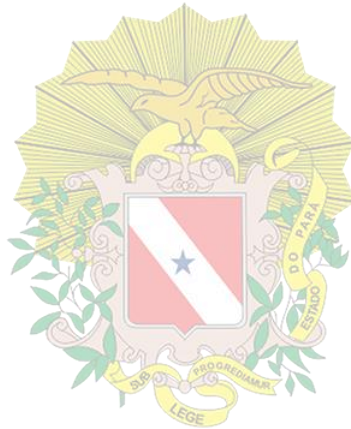
Art. 2º - O Concurso de que trata o artigo 1º será condicionado a um regulamento previamente elaborado pela Superintendência desta Fundação.

Art. 3º - Será atribuído o prêmio de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), ao vencedor do referido Concurso.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Fundação Educacional do Estado do Pará, 21 de maio de 1970.

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho Diretor

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ